

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI No. - 7 2 7 -

DATA: 15 de Março de 1.995.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial, no valor de R\$12.000,00(Doze mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA,

Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei;

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, até o limite de R\$12.000,00(doze mil reais), destinado a atender despesas de conservação e melhoramentos da sede da Câmara Municipal.

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

01010012-01 - AÇÃO LEGISLATIVA

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$12.000,00
R\$12.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão os provenientes da redução de dotações do orçamento vigente:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL


0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

01070251-001 - CONSTRUÇÃO SEDE CÂMARA MUNICIPAL

4110 - Obras e Instalações R\$12.000,00
R\$12.000,00

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 15 de março de 1.995.


JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal